

PORTARIA GSF Nº 315/2008 Teresina (PI), 05 de setembro de 2008.

Altera a Portaria GASEC nº 092A/2000, de 25 de abril de 2000, que “estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo III à Portaria GASEC nº 092-A, de 25 de abril de 2000, passa a vigorar com a redação dada por esta Portaria, conforme modelo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA-GASEC, em Teresina (PI),
05 de setembro de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 315/2008 Teresina (PI), 05 de setembro de 2008.

“ANEXO III

Parágrafo único, art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000

Modelo com redação dada pela Portaria GSF nº 315/08

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PROJETOS CULTURAIS

(ASSINALAR COM “X” A QUADRÍCULA CORRESPONDENTE)

MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC	PATROCÍNIO INVESTIMENTO		FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
Firma/Razão Social				
Endereço			Bairro	
Município		Fone/Fax		CEP
CNPJ		CAGEP		CNAE
Processo nº _____ / _____ , de _____ / _____ / _____ .				

Senhor Secretário,

O contribuinte acima qualificado vem, na forma do parágrafo único do art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000, que “estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997/97”, solicitar autorização para transferência de recursos para projetos culturais na modalidade acima indicada, no valor de R\$ _____ (_____).

Local/Data

Titular/Representante Legal

DESPACHO DA UNATRI

Com base nas informações constantes do processo, opinamos pelo:

DEFERIMENTO

INDEFERIMENTO

Data:

_____/_____/_____

Diretor/UNATRI

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PROJETOS CULTURAIS

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, com base no parágrafo único do art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000, que “estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC”, e de acordo com a solicitação formulada no processo nº _____ / _____, de _____ / _____ / _____, autoriza a empresa acima qualificada a efetuar depósito referente a transferência de recursos para projetos culturais na modalidade acima indicada, no valor de R\$ _____ (_____). A presente autorização não implica em imediato reconhecimento do direito à apropriação, a título de crédito fiscal, da parcela doada, subordinando-se esse procedimento ao atendimento às demais disposições da Lei nº 4.997/97.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), _____ / _____ / _____.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Preencher e protocolar em duas vias, que terão a seguinte destinação:

1ª via - deverá ser entregue ao contribuinte, após o trâmite do processo; 2ª via - ficará retida no processo.”